



Lei Municipal nº. 1.322, de 03 de Julho de 2025

Ementa: Altera as alíneas “b” e “c”, do Inciso III, do Art. 2º., da Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, que fixa os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jataizinho..

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO § 7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As alíneas “b” e “c”, do Inciso III, do Art. 2º., da Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, que fixa os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jataizinho, passa a vigorar com a seguinte redação, atualizando a remuneração das funções de confiança de Auxiliar de Controle Interno e Gestor da Folha de Pagamento:

“III – Funções Gratificadas:

(...)

b) Função Gratificada de Auxiliar de Controle Interno (FGACI): R\$ 622,20 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos);

c) Função Gratificada Gestor da Folha de Pagamento (FGGFP): R\$ 727,75 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos);

(...)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente